



Instituto Social e Educacional Florescer-Cnpj:30.352.418/0001-29

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

1. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA

RAZÃO SOCIAL Instituto Social e Educacional Florescer

CNPJ SEDE 30.352.418/0001-29 INSC. MUNICIPAL _____

ENDEREÇO DA SEDE Rua José de Lima,181-Jardim Roseli,São Paulo-SP-Cep:08380-054

TELEFONE: (11) 98755-8813/ (11)2253-6218 SITE: www.isef.org.br

E-MAIL: iseflorescer@gmail.com

2. DADOS DO DIRIGENTE (PRESIDENTE)

NOME João Antonio de Oliveira da Silva

ENDEREÇO Rua Geralda Maria de Jesus Santos,06-Vila Matilde,SP-Cep:03514-080

TELEFONE (11)98755-8813 E-MAIL: iseflorescer@gmail.com

RG 58.651.451-X CPF 413.151.648-92

VIGENCIA DA ATA de: 07/03/2024 a 01/09/2025

3. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

NOME FANTASIA Cei Dona Ivone Lara

ENDEREÇO Avenida Monte Alegre,1085-Cidade Soberana,Guarulhos-SP-Cep:07161-150

CNPJ DA UNIDADE ESCOLAR 30.352.418/0004-71

TELEFONE (11)98755-8813 E-MAIL: ceidonaivonelara@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO Banco do Brasil CONTA CORRENTE 65564-3

AGENCIA 1830-9 CONTA POUPANÇA 516564-3

4. OBJETIVOS

Atendimento na Modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche e Pré Escola

5. JUSTIFICATIVA

A garantia do direito ao atendimento de educação infantil foi inserida pela Constituição Federal (CF/1988,art 208),sucessivamente pela Lei de Diretrizes e bases de educação nacional (9394/1996) ser oferecido em creches e pré-escolas.Apesar de ser um direito intransferível da criança e de comprometimento de municípios, o acesso a educação infantil, primeira etapa da educação básica, ainda é uma veracidade distante de muitas,o pleno atendimento não foi atingido.Assim , a manutenção do atendimento do CEI Carolina Maria de Jesus contribui categoricamente á garantia do direito de acesso das crianças á educação de qualidade.

6. METAS

349
7952/24

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025		
META	FORMA DE EXECUÇÃO	PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO
Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar;	Efetivar as matrículas das crianças encaminhadas pela Secretária de Educação	Através de consulta ao sistema da Rede Municipal de Educação. 0 a 100%.
Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	A frequência das crianças será acompanhada através de registros próprios.	Consulta as anotações efetuada nos registros de Ação da Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. Média geral da Unidade Escolar, Baixa Frequência, Alunos Frequentes.
Garantir 100% (cem por cento) de gratuidade ao atendimento;	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração	Registros em arquivos próprios da SE (se houver denúncia) além das anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. Cumpriu Não Cumpriu
Garantir a limpeza, higiene e organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;	A organização visa a limpeza e higiene mantendo a conscientização de todos e funcionários necessários para a manutenção dos espaços, além de manutenção periódica da unidade escolar.	Registro Fotográfico em todas as visitas. 0 a 100%
Manter o quadro de recursos humano previsto;	Conforme necessidade, de acordo com a legislação específica.	Registro durante as visitas periódicas, comparando com o Plano de Trabalho. 0 a 100%.
Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE;	A organização se compromete com a formação continuada de todos os seus profissionais.	Acompanhamento das formações quando oferecidas pela SE e pela própria instituição, através de reuniões com a equipe gestora da unidade escolar. Cumpriu/Não Cumpriu.
Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da unidade educacional, das crianças atendidas e dos colaboradores;	A organização se compromete a arquivar de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente toda a documentação de crianças e colaboradores.	Conferências durante as visitas periódicas. Cumpriu/Não Cumpriu
Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PNAE);	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração	Acompanhamento durante as visitas periódicas e, quando necessário, junto a equipe de Nutrição da SE. Cumpriu/Não Cumpriu.
Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	Manutenção periódica estrutural da unidade escolar.	Visitas periódicas pela supervisão e, quando necessário e pelo menos 1 vez ao ano, visita da comissão especial de vistoria. Cumpriu/Não Cumpriu.
Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transferência nas ações da unidade educacional;	A organização se compromete em envolver a comunidade em suas atividades a fim de aproximar e fortalecer os vínculos entre as crianças e os responsáveis e a escola.	Consulta aos registros realizados pela unidade escolar, pesquisa de satisfação junto aos responsáveis, de forma anual. Nota de 0 a 10.

380
29/02/24

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025			
Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância em as diretrizes da SE;	Planejamento da equipe gestora em conjunto com a equipe pedagógica da unidade escolar.	Acompanhamento durante as visitas periódicas. Cumpriu/Não Cumpriu.	
Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.	A organização prestará contas de todos os recursos recebidos e onde os mesmos foram aplicados através de planilhas e documentos comprobatórios.	Acompanhamento de aquisição de itens necessários ao atendimento aos alunos durante as visitas periódicas. Cumpriu/Não Cumpriu. A análise das planilhas será realizada através da Divisão Técnica de Prestação de Contas.	
Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SE;	Planejamento da equipe gestora em conjunto com a equipe pedagógica da unidade escolar.	Acompanhamento durante as visitas periódicas. Cumpriu/Não Cumpriu.	
7. ATENDIMENTO PROPOSTO			
BERÇÁRIO I	20	MATERNAL	137
BERÇÁRIO II	0	ESTÁGIO	62
TOTAL VAGAS	219		
Per capita	R\$ 674,00		R\$ 245,00

381
4952/24

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

8. REPASSES

Mensal

Subsidio	Locação e IPTU	Total
R\$ 152.506,00	R\$ 16.224,90	R\$ 168.730,90

Adicional Maio

Subsidio	Permanente	Total
R\$ 61.002,40	R\$ 15.250,60	R\$ 76.253,00

Adicional Setembro

Subsidio	Permanente	Total
R\$ 61.002,40	R\$ 15.250,60	R\$ 76.253,00

Data 19/11/2024

João Antonio de Oliveira da Silva

Assinatura do Presidente

João Antonio de Oliveira da Silva

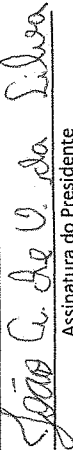
RG 58.651.451-X



PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

RECURSOS HUMANOS

Quant.	Função	Carga Horária	Salário	Total	FGTS	INSS	PIS	VT	VALOR UNITÁRIO						bem estar	Subtotal	Provisionamento	Total
									VA	VR	odont							
1	Diretor (a)	44hrs	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00	R\$ 302,40	R\$ 1.001,70	R\$ 37,80	R\$ -	R\$ 215,00	R\$ 0,00	R\$ 14,34	R\$ 14,25	R\$ 5.365,49	R\$ 815,35	R\$ 6.180,84			
1	Coord. Pedagógico(a)	44hrs	R\$ 3.255,00	R\$ 3.255,00	R\$ 260,40	R\$ 862,58	R\$ 32,55	R\$ -	R\$ 215,00	R\$ 0,00	R\$ 14,34	R\$ 14,25	R\$ 4.654,12	R\$ 702,10	R\$ 5.356,22			
1	Aux. Administrativo	44hrs	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	R\$ 132,00	R\$ 437,25	R\$ 16,50	R\$ 220,00	R\$ 215,00	R\$ 0,00	R\$ 14,34	R\$ 14,25	R\$ 2.699,34	R\$ 355,91	R\$ 3.055,25			
13	Professor(a)	44hrs	R\$ 2.944,20	R\$ 38.274,60	R\$ 3.061,97	R\$ 10.142,73	R\$ 382,75	R\$ 1.980,00	R\$ 2.795,00	R\$ 0,00	R\$ 186,42	R\$ 185,25	R\$ 57.008,72	R\$ 8.255,83	R\$ 65.264,55			
3	Professor(a) Volante	44hrs	R\$ 2.944,20	R\$ 8.832,60	R\$ 706,61	R\$ 2.340,63	R\$ 88,33	R\$ -	R\$ 645,00	R\$ 0,00	R\$ 43,02	R\$ 42,75	R\$ 12.698,94	R\$ 1.905,19	R\$ 14.604,13			
1	Cozinheiro(a)	44hrs	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	R\$ 132,00	R\$ 437,25	R\$ 16,50	R\$ -	R\$ 215,00	R\$ 0,00	R\$ 14,34	R\$ 14,25	R\$ 2.479,34	R\$ 355,91	R\$ 2.835,25			
2	Aux. Cozinha	44hrs	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00	R\$ 264,00	R\$ 874,50	R\$ 33,00	R\$ 440,00	R\$ 430,00	R\$ 0,00	R\$ 28,68	R\$ 28,50	R\$ 5.398,68	R\$ 711,81	R\$ 6.110,49			
2	Aux. Limpeza	44hrs	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00	R\$ 264,00	R\$ 874,50	R\$ 33,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.398,68	R\$ 711,81	R\$ 6.110,49			
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
24	Soma		R\$ 19.523,40	R\$ 64.042,20	R\$ 5.123,38	R\$ 16.971,14	R\$ 640,43	R\$ 3.080,00	R\$ 5.160,00	R\$ 0,00	R\$ 344,16	R\$ 342,00	R\$ 95.703,31	R\$ 13.813,91	R\$ 109.517,22			


 Assinatura do Presidente
 João Antonio de Oliveira da Silva
 RG 58.651.451-X

Data 19/11/2024

382
 4952/24



Instituto Social e Educacional Florescer-Cnpj:30.352.418/0001-29

383
7952/24

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

PLANILHA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Valor Repasse mensal (C/ Vr. locação-qdo. houver)		R\$ 168.730,90
DESPESAS		
Recursos Humanos	Valor do Mensal	Valor Ano
Salários	R\$ 64.042,20	R\$ 832.548,60
Benefícios	R\$ 8.926,16	R\$ 107.113,92
Encargos Trabalhistas	R\$ 22.734,95	R\$ 295.554,35
Sub-total (1)	R\$ 95.703,31	R\$ 1.235.216,87
Provisão (21,57 sobre base FGTS)	R\$ 13.813,91	R\$ 165.766,92
Sub-total (2)	R\$ 13.813,91	R\$ 165.766,92
Recursos Humanos (1 + 2)	R\$ 109.517,22	
Custos Indiretos		
Água	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Luz	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Gás	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
Material Pedagógico	R\$ 17.860,00	R\$ 214.320,00
Material de limpeza	R\$ 15.508,04	R\$ 186.096,48
Telefone	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Contabilidade	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
Pequenas Manutenções da unidade	R\$ 3.070,74	R\$ 36.848,88
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sub-total 3	R\$ 42.988,78	R\$ 515.865,36
Valor Mensal Subsídio e manut. Unidade	R\$ 152.506,00	R\$ 1.916.849,15

Locação (quando houver)		
Aluguel	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
IPTU	R\$ 224,90	R\$ 2.698,80
Sub-total 4	R\$ 16.224,90	R\$ 194.698,80

VERBA ADICIONAL - Maio e Setembro		
Subsídio	Valores Previstos	Portaria nº 063/2021 - SE Artigo 2º
Qualificação de Recursos Humanos	R\$ 7.000,00	
Auxílio no Pagamento de férias e 13º	R\$ 54.902,16	
Execução de Melhorias na Unidade Escolar	R\$ 40.000,30	
Aquisição de Material Pedagógico	R\$ 20.102,34	
Aquisição de bens permanentes	R\$ 30.501,20	
TOTAL	R\$ 152.506,00	

Data 19/11/2024

João Antonio de Oliveira da Silva

Assinatura do Presidente

João Antonio de Oliveira da Silva

RG 58.651.451-X

384/24
952/24

INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCER
Rua José de Lima, nº 181 – Jardim Roseli – SP. – CEP. 08380-054

Entidade Parceira: Insituto Social e Educacional Florescer
Unidade: Cei Dona Ivone Lara
Endereço: Avenida Monte Alegre, 1085 - Cidade Soberana, Guarulhos - SP. CEP: 07161-150
Telefone: 11-98755-8813

PLANO DE TRABALHO

QUADRO DE SALAS

SALA Nº	METRAGEM	Piso	MODALIDADE	TURMA	QUANT. ALUNOS	QUANT. PROFESSOR
1	30,25	Térreo	Maternal	A	15	1
				B	15	1
2	30,25	Térreo	Maternal	C	15	1
				D	15	1
3	30,25	Térreo	Maternal	E	15	1
				F	15	1
4	30,25	Térreo	Berçário I	A	7	1
				B	7	1
				C	6	1
5	30,02	1º Subsolo	Maternal	G	17	1
6	30,11	1º Subsolo	Maternal	H	15	1
				I	15	1
7	32,49	2º Subsolo	Estágio I	A	31	1
8	31,9	2º Subsolo	Estágio I	B	31	1
					219	14
					Volantes	2
					Total Professores	16

Data: 29/11/2024

Assinatura da Diretora da unidade escolar

João Antônio de Oliveira da Silva
Assinatura do Presidente

30.352.418/0001-29
INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL
FLORESCER
Rua José de Lima nº 181
Jardim Roseli - CEP 08380-054
SÃO PAULO - SP.